

júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no *site* oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e tendo em atenção o disposto na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011).

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 de Fevereiro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competência delegada, *Aníbal Cordeiro*.

304312978

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 4602/2011

Contratação por tempo indeterminado de postos de trabalho.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em consonância com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e em reuniões de 23 de Setembro, 21 de Outubro, 04 de Novembro, 02 e 16 de Dezembro de 2010, a Câmara Municipal de Guimarães deliberou promover o recrutamento por tempo indeterminado dos seguintes postos de trabalho:

- A — 1 Técnico superior (Administração Pública)
- B — 1 Técnico Superior (História)
- C — 1 Técnico Superior (especialização na área de Ciências Documentais)
- D — 1 Técnico Superior (Serviço Social)
- E — 1 Técnico Superior (Relações Internacionais)
- F — 5 Assistentes Técnicos
- G — 9 Assistentes Técnicos
- H — 1 Técnico Superior (Arquitecto)
- I — 1 Técnico Superior (Psicologia/Sociologia)
- J — 1 Técnico Superior (Direito)
- L — 1 Técnico Superior (Direito)

Por meus despachos datados de 10 de Dezembro de 2010, no uso das competências para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1.º do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, que obedecem ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 Junho, nem reservas de recrutamento na ECCRC, foi decidido abrir procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho acima referidos.

1) Local de trabalho: As funções dos postos de trabalho mencionados serão exercidas:

- A — Departamento Financeiro;
- B e C — Divisão de Arquivos;
- D e I — Divisão de Acção Social;
- E — Divisão de Relações Públicas e Turismo;
- F — Divisão de Organização e de Sistemas de Informação e Comunicação;
- G — Vários Departamentos do Município de Guimarães;
- H — Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico;
- J — Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal;
- L — Departamento de Obras Municipais.

2) Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010:

Concurso A: Gestão de Stocks.

Concurso B: Prestar informações de carácter técnico e consultivo, bem como aplicar critérios de gestão documentos no âmbito da actividade do arquivo geral, preparação de estudos, planeamento e programação de processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, análise e descrição do potencial histórico dos processos em arquivo. Estabelecer a interligação entre o arquivo intermédio e o arquivo histórico.

Concurso C: Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos. Avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, orientar e elaborar instrumentos de descrição da documentação. Apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e de documentos apropriados.

Promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes, executar ou dirigir trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos. Coordenar e supervisionar o pessoal afecto à função de apoio técnico de arquivista.

Concurso D: Funções de atendimento, de análise socioeconómica e de acompanhamento social. Trabalho em colaboração com o Instituto da Segurança Social (ISS, I. P.), com os serviços sociais de proximidade e com as entidades que integram a Rede Social de Guimarães, designadamente as instituições de solidariedade social do concelho, para o desenvolvimento de projectos de intervenção social.

Concurso E: Colaboração na realização de candidaturas ao programa de gemações. Actualização permanente da página de Relações Públicas e Internacionais. Realização de traduções de textos oficiais na língua inglesa e francesa. Recepção e acompanhamento de delegações estrangeiras. Elaboração de novos regulamentos para o Parlamento Jovem Europeu. Monitorização financeira do Gabinete. Colaboração na concepção de programas do Dia da Solidariedade das Cidades Património Mundial e Comemorações das Jornadas Europeias do Património. Colaboração na concepção de um Stand promocional de Guimarães.

Concurso F: Dar assistência e orientação aos utilizadores dos espaços Internet, na resolução de problemas de ferramentas Office, Internet e e-mail.

Concurso G: Exerce funções administrativas, designadamente assegurar a transmissão da comunicação, registo, redacção, classificação e arquivo de expediente, atendimento, recolha, organização e tratamento de informação.

Concurso H: Conclusão e execução de trabalhos complementares à revisão PDM. Execução de estudos urbanísticos e “centralidades” das freguesias. Emissão de pareceres técnicos e realização de vistorias. Execução de projectos técnicos e estudos. Análise de projectos técnicos de promoção municipal.

Concurso I: Coordenação e acompanhamento dos projectos de investigação/acção; Apoio à coordenação de projectos desenvolvidos no âmbito da Rede Social; Relação com as instituições da Rede Social e com universidades.

Concurso J: Apoio à instrução e preparação de decisão em processos de contra-ordenação.

Concurso L: Emissão de pareceres no âmbito da contratação pública e assessoria às Divisões do Departamento.

3) A Posição Remuneratória: Por negociação de acordo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4) Requisitos de admissão:

4.1 — Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e 52.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

5) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Guimarães idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

6) Outros requisitos:

Concurso F: Possuir experiência pelo período mínimo de 2 anos na área de informática.

Concurso H: Inscrição na Ordem dos Arquitectos como membro efectivo.

7) Nível habilitacional exigido:

Concurso A: Licenciatura em Administração Pública;

Concurso B: Licenciatura em História;

Concurso C: Licenciatura adequada ou Licenciatura e curso de especialização em Ciências Documentais — Variante de Arquivos;

Concurso D: Licenciatura em Serviço Social;

Concurso E: Licenciatura em Relações Internacionais;

Concurso F: 12.º ano de escolaridade;

Concurso G: 12.º ano de escolaridade;

Concurso H: Licenciatura em Arquitectura;

Concurso I: Licenciatura em Psicologia ou Sociologia;

Concursos J e L: Licenciatura em Direito.

8) Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Guimarães ou em www.cm-guimaraes.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal deste serviço, ou seja, Câmara Municipal de Guimarães, Departamento de Recursos Humanos, Largo Cônego José Maria Gomes, 4800-419 Guimarães, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9) Documentação exigida:

9.1 — Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

b) Fotocópia do número de identificação fiscal;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e descrição das funções exercidas.

9.2 — Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, devem apresentar, para além da documentação referida em 9.1:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*;

c) Declaração do respectivo serviço com as menções de desempenho obtidas nos três últimos anos, quando aplicável.

9.3 — Para os candidatos ao Concurso F, documento comprovativo de experiência profissional na área de informática;

Para os candidatos ao Concurso H, documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Arquitectos como membro efectivo.

10) Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

11) Métodos de Selecção: No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 1 a 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11.1 — Para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração de 2 horas e versará sobre as seguintes temáticas:

Concurso A:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, rectificada pelas Declarações 4/2002 e 9/2002;

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Concursos B e C:

Legislação:

Decreto n.º 19:947 de 27 de Junho de 1931, Decreto-Lei n.º 149/83, de 5 de Abril — Regulamenta o funcionamento dos arquivos distritais e bibliotecas públicas;

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro — Regula a pré-arquivagem da documentação; Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho — Estabelece os princípios de gestão de documentos relativos a recursos humanos, recursos financeiros e recursos patrimoniais dos serviços da administração directa e indirecta do Estado;

Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro. Regime geral dos arquivos e do património arquivístico;

Lei n.º 14/94 de 11 de Maio — Altera o Decreto Lei n.º 16/93; Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro — Lei de Bases do Património Cultural; Decreto-Lei n.º 248/2003, de 2003-10-08. Altera o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 149/83, de 5 de Abril (regime jurídico dos arquivos distritais e das bibliotecas públicas);

Decreto-Lei n.º 47/2004. Regime Geral das Incorporações; Portaria n.º 412/2001 de 17 de Abril — Aprova o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais; Lei n.º 46/2007 de 24 de Agosto — Lei de acesso aos documentos administrativos;

Portaria n.º 1253/2009 de 14 de Outubro 1253/2009 — alteração ao anexo n.º 1 do regulamento arquivístico para as Autarquias Locais constante na portaria n.º 412/2001 de 17 de Abril; Portaria n.º 1003/99 de 10 de Novembro — aprova o regulamento de conservação arquivística dos tribunais judiciais.

Bibliografia: (Concurso B):

Silva, Armando Malheiro et al. — *Arquivística: Teoria e prática de uma ciência da informação*. Porto: Afrontamento, 1999.

Silva, Armando Malheiro; Ribeiro, Fernanda; A avaliação de informação: uma operação metodológica. Páginas A&B, Lisboa, 16. 7-37, 2004.

Ribeiro, Fernanda — *O acesso à informação nos arquivos*. Lisboa: Fundação Calouste de Gulbenkian: Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2003.

Rede Portuguesa de Arquivos [artigo em linha] www.apbad.pt/CadernosBAD/Caderno12004/Real.pdf

Caldas, António José Ferreira — *Guimarães: apontamentos para sua história*. Guimarães: Câmara Municipal: Sociedade Martins Sarmento, 1996.

Bibliografia: (Concurso C):

Direcção-Geral De Arquivos; Programa De Normalização da Descrição de Arquivo; Grupo de Trabalho de Normalização da Descrição em Arquivo — Orientações para a descrição arquivística: partes 2 e 3. 2.ª v. Lisboa: DGARQ, 2007. ISBN 978-972-8107-91-8.

Silva, Armando Malheiro et al. — *Arquivística: Teoria e prática de uma ciência da informação*. Porto: Afrontamento, 1999.

Silva, Armando Malheiro; Ribeiro, Fernanda; A avaliação de informação: uma operação metodológica. Páginas A&B, Lisboa, 16. 7-37, 2004.

Ribeiro, Fernanda — *Indexação e Controlo de Autoridade em arquivos*. Porto: [s. n.], 1992

Ribeiro, Fernanda — *O acesso à informação nos arquivos*. Lisboa: Fundação Calouste de Gulbenkian: Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2003.

Rede Portuguesa de Arquivos [artigo em linha] — www.apbad.pt/CadernosBAD/Caderno12004/Real.pdf

Concursos D e I:

Missão e Objectivos da Divisão de Acção Social (consultar www.cm-guimaraes.pt);

Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos (Regulamento n.º 8/2009 de 8 de Janeiro — *Diário da República*, 2.ª série, alterado e rectificado em 25 de Setembro de 2009 de acordo com as alterações propostas no Regulamento 220/2009 de 25 de Maio — *Diário da República*, 2.ª série;

Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (Regulamento n.º 607/2010 de 15 de Julho — *Diário da República*, 2.ª série — N.º 136);

Estratégia Nacional para a Protecção Social e a Inclusão Social — Portugal 2008/2010 (consultar www.mtss.gov.pt/preview_documentos.asp?r=1588&m=PDF);

Plano de Desenvolvimento Social de Guimarães 2007/2008 (consultar www.cm-guimaraes.pt);

Regulamento e funcionamento da Rede Social — suas competências e órgãos — (Decreto-Lei n.º 115 (2006, de 14 de Junho).

Concurso E:

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia; Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/99; Decisão n.º 1904/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 Dezembro 2006;

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, que aprovou Código Contratação Pública, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 Outubro;

Geminações/Cooperação Externa

Programa “Europe For Citizenship 2007-2013”

Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro (Cooperação Externa)

Protocolo Internacional (Semelhanças e diferenças entre diversas culturas: Cultura Europeia; Cultura Asiática; Cultura Norte-Americana e Sul-Americana; Cultura Africana; Cultura Árabe)

Protocolo Autárquico — Precedências: Lei n.º 40/2006 de 25 de Agosto; Uso de Bandeira Nacional: Decreto-Lei n.º 150/87 30 de Março.

Concurso F:

Gestão de Recursos Informáticos;

Redes de Computadores;

Segurança de Informação;

Apoio à utilização de ferramentas de escritório electrónico (Office, MS e Open;

Utilização da Internet e Correio Electrónico.

Concurso G:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, rectificada pelas Declarações 4/2002 e 9/2002;

Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15/1;

Lei das Taxas — Lei n.º 53-E/2006, de 29/12;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9/9

Constituição República Portuguesa.

Concurso H:

A prova de conhecimentos versará sobre dois domínios: um de carácter legislativo e regulamentar referente aos procedimentos da gestão e planeamento urbanísticos e reabilitação urbana; outro de carácter mais analítico e reflexivo respeitante à cidade de Guimarães e seu desenvolvimento urbano.

Legislação/bibliografia relativa aos domínios atrás mencionados:

Decreto-Lei n.º 555/99, republicado pela Lei n.º 60/07 (regime jurídico da urbanização e edificação);

Decreto-Lei n.º 380/99, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/09 (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial);

Tema de reflexão: “O desenvolvimento urbano de Guimarães como cidade média como contexto nacional”;

Guimarães, Património cultural da Humanidade, Câmara Municipal de Guimarães — GTL, 2002;

Políticas Urbanas — Tendências, estratégias e oportunidades, Nuno Portas, Álvaro Domingues e João Cabral, Fundação Calouste Gulbenkian, 2003 (o caso de Guimarães).

Concurso J:

Constituição da República Portuguesa;

Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14/9;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, rectificada pelas Declarações 4/2002 e 9/2002;

Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 27/4, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13/3;

Regime Geral das Contra-Ordenações, aprovado pelo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Código Penal;

Código de Processo Penal;

Lei-Quadro das Contra-Ordenações Ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto e rectificada e republicada pela Declaração de Rectificação n.º 70/2009, publicada em 1/10/2009;

Regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado, entre outros, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e alterado pela Lei n.º 29/2010, de 2 de Setembro;

Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, que estabelece as bases da política de ordenamento de território e de urbanismo, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto;

Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado, entre outros, pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março;

Regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 234/2007 de 19 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro e pela Lei n.º 16/2010, de 30 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro;
Portaria n.º 791/2007, de 23 de Julho;
Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro;
Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto;
Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março (resíduos de construção e demolição).

Concurso L:

Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11/1991 — Código do Procedimento Administrativo alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01;
Lei n.º 169/99 de 18/1/1999 — Lei das autarquias locais, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;
Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6/1/2004 — Revisão de preços das empreitadas de obras públicas;
Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro — Código dos Contratos Públicos;
Portaria n.º 701-A/2008 de 29/7/2008 — Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicar no *Diário da República*;
Portaria 701-B/2008 de 29/7/2008 — Nomeia a comissão de acompanhamento do — Código dos Contratos Públicos e fixa a sua composição;
Portaria 701-C/2008 de 29/7/2008 — Publica a actualização dos limiares comunitários;
Portaria 701-D/2008 de 29/7/2008 — Aprova o modelo de dados estatísticos;
Portaria 701-E/2008 de 29/7/2008 — Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra;
Portaria 701-F/2008 de 29/7/2008 — Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos);
Portaria 701-G/2008 de 29/7/2008 — Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas;
Portaria 701-H/2008 de 29/7/2008 — Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projecto de execução, bem como os procedimentos e normas a adoptar na elaboração e faseamento de projectos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projectos de obras»,...;
Portaria 701-I/2008 de 29/7/2008 — Constitui e define as regras de funcionamento do sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas;
Portaria 701-J/2008 de 29/7/2008 — Define o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos projectos de investigação e desenvolvimento e cria a respectiva comissão;
Despacho Normativo n.º 35-A/2008 de 29/7/2008 — Aprova o Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*;
Portaria n.º 772/2008 de 6/8/2008 — Define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.;
Decreto-Lei n.º 143-A/2008 de 25/7/2008 — Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29/01;
Portaria 104/2001 de 21/2/2001 — Aprova os programas de concurso tipo, os cadernos de encargos tipo, respectivos anexos e memorandos, para serem adoptados nas empreitadas de obras públicas por preço global ou por série de preços e com projectos do dono da obra e nas empreitadas de obras públicas por percentagem. Revoga a Portaria n.º 428/95 de 10/05;
Portaria n.º 959/2009 de 21/8/2009 — Aprova o formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas. Revoga a Portaria n.º 104/2001 de 21/02/2001;
Portaria 22/2010 de 11/1/2010 — Classes das habilitações contidas nos alvarás de construção e correspondentes valores. Revoga a portaria 1371/2008, de 2 de Dezembro;

Resolução da Assembleia da República n.º 17/2010 de 1/3/2010 — Transparência nos Contratos Públicas.

11.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11.3 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção.

11.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45\%) + EAC (25\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

11.5 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.6 — Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: A aplicação dos métodos de selecção previstos no ponto 11.3 do presente aviso destina-se aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cujas ocupações o procedimento foi publicitado. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de selecção e optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 11.1.

11.7 — De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, poderá utilizar-se faseamento dos métodos de selecção.

12) As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Município.

14) A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

15) Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e ainda os critérios previstos nas actas dos júris, que definem os critérios de avaliação.

16) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17) Composição do Júri:

Concurso A:

Presidente: Dr.ª Anabela Gonçalves de Sousa Fernandes Moreira Lima — Directora do Departamento Financeiro

Vogais efectivos: Dr.ª Marisa Manuela de Freitas Neto — Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria e Dr.ª Emília Elisabete Silva Gomes — Chefe da Divisão de Património Municipal

Vogais suplentes: Dr.ª Carla Alexandra Ribeiro Salgado Castro — técnica superior e Dr. Rui Manuel Pinto Oliveira — Técnico Superior

Concursos B e C:

Presidente: Dr.ª Francisca Maria Costa Abreu — Vereadora

Vogais efectivos: Dr.ª Alexandra Maria Barros Costa Marques — Chefe da Divisão de Arquivos e Dr. Pedro Filipe Soares Salgado Costa — Técnico Superior

Vogais suplentes: Dr.ª Teresa Jesus Malheiro dos Santos — técnica superior e Dr.ª Ivone Carmo Silva Gonçalves — Chefe da Divisão de Biblioteca e Documentação.

Concursos D e I:

Presidente: Dr.ª Isabel Maria Ferreira Miranda — Chefe da Divisão de Acção Social

Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Maria Gouveia Baptista — técnica superior e Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Directora do Departamento de Recursos Humanos e Sistemas de Informação.

Vogais suplentes: Dr. Paulo César Ribeiro Fernandes — Técnico Superior e Dr.ª Maria Rosária Ribeiro Fernandes — Técnica Superior

Concurso E:

Presidente: Dr. Domingos José Ferreira Nobre — Director do Departamento de Acção Social e Cultural

Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Cristina Silva Pinho — técnica superior e Dr. Vítor Carvalho Marques — Técnico Superior

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Contencioso e Dr.ª Ana Paula Maia Sequeira Roriz — Técnica Superior

Concurso F:

Presidente: Dr. Carlos Bruno Antunes Oliveira — Chefe da Divisão de Organização e de Sistemas de Informação e Comunicação

Vogais efectivos: Francisco Assis Fernandes Sousa — Técnico Superior e Eng. João José Brás Raposo Lopes — Especialista de Informática

Vogais suplentes: Eng. Lino Ricardo Ribeiro Machado — Especialista de Informática e Maria Adélia Vieira Lopes — Técnica de Informática

Concurso G:

Presidente: Dr.ª Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Contencioso

Vogais efectivos: Eng. Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — Director do Departamento de Obras Municipais e Dr. Rui Vasco Gonçalves Fernandes — Director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal

Vogais suplentes: Eng. Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes — Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente e Dr.ª Ivone Carmo Silva Gonçalves — Chefe da Divisão de Biblioteca e Documentação

Concurso H:

Presidente: Arquitecto José Filipe Tavares Fontes — Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico

Vogais efectivos: Arquitecto Artur Manuel Corte-Real Souto Neve — Chefe da Divisão de Estudos e Projectos e Arquitecto Paulo Manuel Fernandes Castelo Branco — Técnico Superior

Vogais suplentes: Arquitecto Filipe José Carvalho Vilas Boas — Técnico superior e Arquitecta Maria Antónia Carneiro Brito Queirós Aguiar — Técnica Superior

Concurso J:

Presidente: Dr. Rui Vasco Gonçalves Fernandes — Director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Helena Pinto Gomes — Chefe da Divisão de Fiscalização e Dr.ª Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Contencioso

Vogais suplentes: Dr.ª Liliana Maria Ferreira Magalhães — técnica superior e Dr.ª Maria José Ferreira Pastor Faria Freitas — Técnica Superior

Concurso L:

Presidente: Eng. Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — Director do Departamento de Obras Municipais

Vogais efectivos: Eng.ª Maria Fernandes Fernandes Castro — Chefe da Divisão de Empreitadas e Dr.ª Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Chefe Divisão de Contencioso

Vogais suplentes: Dr. Rui Vasco Gonçalves Fernandes — Director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal e Dr.ª Maria Helena Pinto Gomes — Chefe da Divisão de Fiscalização.

Os Presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

29 de Dezembro de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), Dr. José Augusto Ferreira Araújo.

Aviso n.º 4603/2011

Contratação por tempo determinado na modalidade de contrato a termo certo de postos de trabalho

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro em consonância com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e em reunião de 16 de Dezembro de 2010, a Câmara Municipal de Guimarães deliberou promover ao recrutamento por tempo determinado na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, dos seguintes posto de trabalho:

- A — 1 Técnico Superior (Administração Pública/Economia)
- B — 2 Técnicos Superiores (Arquitectura)
- C — 1 Assistente Técnico

Por despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos, datado de 20 de Dezembro de 2010, no uso das competências para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 69 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1.º do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, nem reservas de recrutamento na ECCRC, foi decidido abrir procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento dos postos supra referidos.

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas no Departamento Financeiro do Município de Guimarães.

2) Caracterização dos postos de trabalho em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010:

Concurso A: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnicas e científica de apoio à decisão, elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade autonomia técnica ainda que com enquadramento superior qualificado, representativo do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, no âmbito do Programa de Acção — PRU CAMPURBIS e Gestão e Animação e Comunicação — PRU Centro Histórico.

Concurso B: Projecto/Direcção e acompanhamento de Obra, no âmbito do Programa de Acção — PRU CAMPURBIS e Gestão e Animação e Comunicação — PRU Centro Histórico.

Concurso C: Exercer funções administrativas, designadamente assegurar a transmissão da comunicação, registo, redacção, classificação e arquivo de expediente, atendimento, recolha, organização e tratamento de informação, no âmbito do Programa de Acção — PRU CAMPURBIS e Gestão e Animação e Comunicação — PRU Centro Histórico.

3) A Posição Remuneratória: Por negociação de acordo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4) Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5) Outros requisitos de admissão:

Concurso B: Inscrição na Ordem dos Arquitectos como membro efectivo.

6) Nível habilitacional exigido:

- A — Licenciatura em Administração Pública ou Economia;
- B — Licenciatura em Arquitectura;
- C — 12.º ano de escolaridade.

7) Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 5 do artigo 6.º e 52.º ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurí-